



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



643

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	039/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 19.585.258,97 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Dezembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	CPF:	019.154.513-96

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	04.812.264/0001-09
ENDEREÇO:	St Industrial Santa Isabel, 02	BAIRRO:	Parque Senharol
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9134-0320	E-MAIL:	setacontabilidade2016@gmail.com
REPRESENTANTE:	ATTILIO CASTRO BELIN	CPF:	009.543.833-54

PREÂMBULO

Aos 14 de Dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 039/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



644

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 039/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



645

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



646

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	51 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA		M2	6	R\$ 439,73	R\$ 2.638,38
2	93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	6	R\$ 22.125,31	R\$ 132.751,86
3	93208 - EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016		M2	18	R\$ 1.189,43	R\$ 21.409,74

Valor Total do Lote

R\$ 156.799,98

TERRAPLANAGEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		M	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
5	101124 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		M3	26.000	R\$ 17,72	R\$ 460.720,00
6	93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	162.500	R\$ 3,85	R\$ 625.625,00
7	100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019		M3	26.000	R\$ 1,63	R\$ 42.380,00
8	100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	130.000	R\$ 2,84	R\$ 369.200,00
9	101768 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	26.000	R\$ 49,43	R\$ 1.285.180,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.832.105,00

PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



647

10	4011353 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
11	4011351 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	80.000	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
12	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.200	R\$ 1.865,07	R\$ 5.968.224,00
13	5914622 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	422.720	R\$ 2,04	R\$ 862.348,80
14	102331 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.136	R\$ 0,68	R\$ 14.372,48
15	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	784.354	R\$ 0,93	R\$ 729.449,33

Valor Total do Lote

R\$ 7.636.794,61

DRENAGEM SUPERFICIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	1.300	R\$ 88,93	R\$ 115.609,00
17	101616 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		M2	13.000	R\$ 6,58	R\$ 85.540,00
18	94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021		M3	1.300	R\$ 513,75	R\$ 667.875,00
19	11912 - CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO		M	43.333	R\$ 19,40	R\$ 840.666,60
20	94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		M	43.333	R\$ 81,06	R\$ 3.512.599,73
21	94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016		M	43.333	R\$ 51,99	R\$ 2.252.899,83

Valor Total do Lote

R\$ 7.475.190,16

PAVIMENTAÇÃO TSD

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	4011351 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO		M2	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
23	20104 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)		M2	50.000	R\$ 12,22	R\$ 611.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



648

24	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39.660	R\$ 0,90	R\$ 35.694,00
25	93590 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	367.900	R\$ 1,21	R\$ 445.159,00
26	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	394.698	R\$ 0,94	R\$ 371.016,22
Valor Total do Lote				R\$ 1.484.369,22	
Valor Total				R\$ 19.585.258,97	

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ATTILIO CASTRO BELIN

Data: 14/12/2023 16:31:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATTILIO CASTRO BELIN
CPF nº 009.543.833-54

PORTARIA Nº. 071/2023 - GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 071/2023 - Gab, de 16 de novembro de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Nº. 006/1997 e suas alterações; na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020 e na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022, **R E S O L V E**: Art. 1º. - EXONERAR do cargo comissionado de Superintendente de Defensoria Pública, sob matrícula 87224-3 - a Advogada OAB-MA 8112-A - GIDEONE MAURÍCIO DA SILVA MELO, portadora do CPF/MF 851.314.824-53. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2023. Art. 2º. - Revogam-se as

disposições em contrário. Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 20bf22e9e4bc24cc0077e52a58aed455

649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.009/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 039/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.585.258,97 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 14 de Dezembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 14 de Dezembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Francisco Leonardo Franco de Carvalho CPF: 019.154.513-96

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09

ENDEREÇO: St Industrial Santa Isabel, 02 BAIRRO: Parque Senharol

CIDADE: Davinópolis ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9134-0320 E-MAIL: setacontabilidade2016@gmail.com

REPRESENTANTE: ATTILIO CASTRO BELIN CPF: 009.543.833-54

OS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item Descrição

- 1 51 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA
- 2 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- 3 93208 - EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

Valor Total do Lote

Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
M2	6		R\$ 439,73	R\$ 2.638,38
MES	6		R\$ 22.125,31	R\$ 132.751,86
M2	18		R\$ 1.189,43	R\$ 21.409,74
				R\$ 156.799,98

TERRAPLANAGEM

Item Descrição

- 4 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018
- 5 101124 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020
- 6 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
- 7 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019
- 8 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
M	100.000		R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
M3	26.000		R\$ 17,72	R\$ 460.720,00
M3XKM	162.500		R\$ 3,85	R\$ 625.625,00
M3	26.000		R\$ 1,63	R\$ 42.380,00
M2	130.000		R\$ 2,84	R\$ 369.200,00



9	101768 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26.000	R\$ 49,43	R\$ 1.285.180,00
---	---	----	--------	-----------	------------------

Valor Total do Lote

R\$ 2.832.105,00

650

PAVIMENTAÇÃO

Item Descrição		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	4011353 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2		80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
11	4011351 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2		80.000	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
12	95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		3.200	R\$ 1.865,07	R\$ 5.968.224,00
13	5914622 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM		422.720	R\$ 2,04	R\$ 862.348,80
14	102331 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		21.136	R\$ 0,68	R\$ 14.372,48
15	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		784.354	R\$ 0,93	R\$ 729.449,33

Valor Total do Lote

R\$ 7.636.794,61

DRENAGEM SUPERFICIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.300	R\$ 88,93	R\$ 115.609,00	
	101616 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13.000	R\$ 6,58	R\$ 85.540,00	
18	94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1.300	R\$ 513,75	R\$ 667.875,00	
19	11912 - CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO	M	43.333	R\$ 19,40	R\$ 840.666,60	
20	94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	43.333	R\$ 81,06	R\$ 3.512.599,73	
21	94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	43.333	R\$ 51,99	R\$ 2.252.899,83	

Valor Total do Lote

R\$ 7.475.190,16

PAVIMENTAÇÃO TSD

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	4011351 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO		M2	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
23	20104 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP)		M2	50.000	R\$ 12,22	R\$ 611.000,00
24	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	39.660	R\$ 0,90	R\$ 35.694,00
	93590 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	367.900	R\$ 1,21	R\$ 445.159,00
26	102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	394.698	R\$ 0,94	R\$ 371.016,22

Valor Total do Lote

R\$ 1.484.369,22

Valor Total

R\$ 19.585.258,97

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ATTILIO CASTRO BELIN
CPF nº 009.543.833-54

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: be7b0430f1afa30b83de45b8796e4efa